

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1170 • quarta-feira, 19 de Abril de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.788, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento das taxas de Poder de Polícia e do Imposto Sobre Serviço de Profissionais Autônomos do exercício 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe no art. 165 e seguintes sobre a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, estabelecendo que o desconto para pagamento antecipado será estabelecido por decreto do Poder executivo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 202, de 17 de abril de 2017 autoriza a concessão de desconto no pagamento antecipado do ISSQN, devendo ser estabelecido o número de parcelas e o valor do desconto por meio de ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a dinâmica da realidade econômica e consequente reflexo na legislação tributária, demandando efetividade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento e do ISSQN FIXO poderá ser realizado em cota única ou em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas.

Parágrafo único. A opção pelo parcelamento em três vezes deverá ser feita com o pagamento da primeira parcela.

Art. 2º A Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento e do ISSQN FIXO terão os seguintes vencimentos:

I - 1ª parcela ou pagamento à vista: 19 de maio de 2017;

II - 2ª parcela: 19 de junho de 2017;
III - 3ª parcela: 19 de julho de 2017.

Art. 3º O contribuinte da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento e do ISSQN FIXO terá direito a desconto de 20% (vinte por cento) no caso de pagamento em cota única.

Art. 4º O recolhimento do ISSQN FIXO e da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento deverá ser feito dentro dos prazos estabelecidos neste decreto, incidindo, em caso de não cumprimento, atualização monetária, juros moratórios e multa moratória, previstos no art. 734 da lei Complementar nº. 100, de 22 de janeiro de 2006.

Parágrafo Único. Não será concedido desconto aos contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado dos tributos.

Art. 5º Fica a Secretaria Especial de Fazenda autorizada a, por ato próprio, disciplinar sobre os mecanismos necessários para operacionalização do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 19 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá.

Na Portaria "P" Nº 424, de 7 de abril de 2017, onde se lê "Escola Municipal Rural Barão do Rio Branco", leia-se "Escola Municipal Barão do Rio Branco".

Corumbá, 19 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 434, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1170 • quarta-feira, 19 de Abril de 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARIA ZULMA DE ARRUDA MEDINA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de abril de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 435, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de abril de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 436, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **IVETTE FARO DA COSTA COELHO LIMA**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 1539, para exercer Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 437, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **FABIANNY VILAGRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	6

SUMÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 438, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROSA AUXILIADORA DIAS DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 439, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **VANESSA PACHECO SAAB FARO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de março de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 440, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de março de 2017.

Corumbá, 18 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 441, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **TAUANY FELIX DOS SANTOS**, Fiscal de Posturas Municipais, matrícula 8945, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 19 de abril de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA “P” Nº 442, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANO CRUZ SOUZA**, Fiscal de Posturas Municipais, matrícula 3297, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 19 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA “P” Nº 443, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SABRINA EMANUELLE JORDAN GOMES**, Gestor de Atividades Organizacionais, matrícula 9278, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Corumbá, 19 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA “P” Nº 444, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LOHANNY MAIA BOGARIM** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Corumbá, 19 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA “P” Nº 445, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCAS VIEIRA REZENDE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Corumbá, 19 de abril de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Termo de Colaboração Nº 002/2017 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Liga das Senhoras Católicas de Corumbá.

Processo 5.503/2017/SMG

Cláusula Primeira - Do Objeto: Proporcionar melhores condições de assistência aos idosos em regime asilar integral em Corumbá e toda a região incluindo o país vizinho da Bolívia - através de transferência de recursos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 23.467,68 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Data: 18/04/2017

Assinam : **CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES** - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria 331 - de 08 de março de 2017 e a Liga das Senhoras Católicas de Corumbá - Sra. Cerise Delfina de Campos Barros.

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo - 43.200/2014. Contrato Administrativo - 031/2014. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Manutenção, Restauração e Conservação das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, existentes no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 03 (três) meses, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 709 e na Manifestação às fls. 712/715. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/04/2017.

Assinam: **Ricardo Campos Ametlla** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº 013/2016 - SMS.

Processo: 28.255 /2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NSX Serviços LTDA-ME.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Saúde para que passe a constar o Sr. Ordenador de Despesas Rogério dos Santos Leite, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 694.250.511-00 e portador do RG n

º 747263 SESP/MS, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 05, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo deste presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 13/2016 por mais 4 (quatro) meses, contanto a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/03/2017.

Assinam: **Rogério dos Santos Leite** - Secretário Municipal de Saúde e a NSX Serviços LTDA-ME

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2013 de Prestação de Serviços de Manutenção e Reparo de Equipamentos Médico Hospitalares com Fornecimento de Peças.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Lucélia Reis da Silva-ME.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Quarto Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário, **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**, e a empresa **LUCÉLIA REIS DA SILVA-ME**, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Saúde para que passe a constar o Sr. Ordenador de Despesas **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 694.250.511-00 e portador do RG nº 000747263 SESP/MS, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 05, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2013 pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 12.441/2012 Pregão Presencial nº 120/2012, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 46.675,99 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 31 de março de 2017.

Assinam: **Rogério dos Santos Leite** - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa **Lucélia Reis da Silva-ME**.

RESOLUÇÃO SEFIS Nº 085/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei

Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FLAVIA MARCIA GOMES DA CUNHA**, matrícula 1567, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 05/04/2017 e término em 04/04/2018, conforme processo nº 9715/2017 de 05/04/2017.

Corumbá, MS, 17 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 086/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAQUEL MOURA DO NASCIMENTO**, matrícula 6132, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 29/04/2017 e término em 28/04/2019, conforme processo nº 10229/2017 de 10/04/2017.

Corumbá, MS, 17 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 087/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **SILVANA VILALBA DE CASTRO MATOS**, matrícula 9301, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/01/2017 e término em 30/06/2017, conforme processo nº 9745/2017 de 05/04/2017;

Corumbá, MS, 17 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 088/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CRISTIANE CARAFFA NAVARRO**, matrícula 5837, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2017 e término em 13/03/2017, conforme processo nº 9690/2017 de 05/04/2017;

- **KEILA ARAUJO LOPES**, matrículas 4895 e 5557, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/11/2016 e término em 15/11/2016, conforme processo nº 9735/2017 de 05/04/2017;

- **KEILA ARAUJO LOPES**, matrículas 4895 e 5557, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/11/2016 e término em 15/12/2016, conforme processo nº 9742/2017 de 05/04/2017;

- **KEILA ARAUJO LOPES**, matrículas 4895 e 5557, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 01/02/2017 e término em 01/04/2017, conforme processo nº 9743/2017 de 05/04/2017.

Corumbá, MS, 17 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 089/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALBERTINA DOMINGAS NUNES GRANZER**, matrículas 2799 e 5611, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/11/2016 e término em 05/12/2016, conforme processo nº 9661/2017 de 05/04/2017;

- **ALBERTINA DOMINGAS NUNES GRANZER**, matrículas 2799 e 5611, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 17/02/2017 e término em 18/03/2017, conforme processo nº 9671/2017 de 05/04/2017;

- **ALBERTINA DOMINGAS NUNES GRANZER**, matrículas 2799 e 5611, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 20/03/2017 e término em 18/04/2017, conforme processo nº 9684/2017 de 05/04/2017;

- **DAMIANA FARDIN**, matrícula 4970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 17/03/2017 e término em 15/04/2017, conforme processo nº 10039/2017 de 07/04/2017;

- **ELIANA SOUZA DA SILVA**, matrícula 5990, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/12/2016 e término em 30/05/2017, conforme processo nº 9701/2017 de 05/04/2017;

- **ELVIRA PARABA CABREIRA TARRIO**, matrícula 3884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/11/2016 e término em 11/11/2016, conforme processo nº 9723/2017 de 05/04/2017;

- **ELVIRA PARABA CABREIRA TARRIO**, matrícula 5430, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/11/2016 e término em 11/11/2016, conforme processo nº 9723/2017 de 05/04/2017;

- **ELVIRA PARABA CABREIRA TARRIO**, matrícula 3884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/02/2017 e término em 25/02/2017, conforme processo nº 9727/2017 de 05/04/2017;

- **ELVIRA PARABA CABREIRA TARRIO**, matrícula 5430, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/02/2017 e término em 25/02/2017, conforme processo nº 9727/2017 de 05/04/2017;

- **ELVIRA PARABA CABREIRA TARRIO**, matrícula 3884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/03/2017 e término em 04/04/2017, conforme processo nº 9729/2017 de 05/04/2017;

- **ELVIRA PARABA CABREIRA TARRIO**, matrícula 5430, Especialista de



Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/03/2017 e término em 04/04/2017, conforme processo nº 9729/2017 de 05/04/2017;

- **FERNANDO NELSON CORREIA DE PONTES**, matrícula 634, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 30 (trinta) dias, com início em 05/11/2016 e término em 04/12/2016, conforme processo nº 10021/2017 de 07/04/2017;

- **FERNANDO NELSON CORREIA DE PONTES**, matrícula 634, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 49 (quarenta e nove) dias, com início em 05/12/2016 e término em 22/01/2017, conforme processo nº 10018/2017 de 07/04/2017;

- **FERNANDO NELSON CORREIA DE PONTES**, matrícula 634, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/01/2017 e término em 21/07/2017, conforme processo nº 10022/2017 de 07/04/2017;

- **GIOVANIA CALÇAS DE ARAUJO**, matrícula 1143, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 13/10/2016 e término em 11/12/2016, conforme processo nº 9719/2017 de 05/04/2017;

- **GIOVANIA CALÇAS DE ARAUJO**, matrícula 1143, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) dias, com início em 14/12/2016 e término em 13/01/2017, conforme processo nº 9721/2017 de 05/04/2017;

- **GIOVANIA CALÇAS DE ARAUJO**, matrícula 1143, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 59 (cinquenta e nove) dias, com início em 14/01/2017 e término em 13/03/2017, conforme processo nº 9724/2017 de 05/04/2017;

- **GIOVANIA CALÇAS DE ARAUJO**, matrícula 1143, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 14/03/2017 e término em 12/05/2017, conforme processo nº 10050/2017 de 07/04/2017;

- **JULCINEIA LAURO MORRONE**, matrícula 1639, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 11/11/2016 e término em 19/11/2016, conforme processo nº 10043/2017 de 07/04/2017;

- **JULCINEIA LAURO MORRONE**, matrícula 1639, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/03/2017 e término em 12/03/2017, conforme processo nº 10046/2017 de 07/04/2017;

- **JULIO CESAR ARANDA VARELA FILHO**, matrícula 1696, Agente de Serviços Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/10/2016 e término em 20/11/2016, conforme processo nº 10027/2017 de 07/04/2017;

- **JULIO CESAR ARANDA VARELA FILHO**, matrícula 1696, Agente de Serviços Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 23/11/2016 e término em 20/02/2017, conforme processo nº 10029/2017 de 07/04/2017;

- **JULIO CESAR ARANDA VARELA FILHO**, matrícula 1696, Agente de Serviços Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 70 (setenta) dias, com início em 16/03/2017 e término em 24/05/2017, conforme processo nº 10033/2017 de 07/04/2017;

- **LAIZA DIAS MACIEL**, matrícula 9614, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 26/12/2016 e término em 24/01/2017, conforme processo nº 9644/2017 de 05/04/2017;

- **LAIZA DIAS MACIEL**, matrícula 9614, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 25/01/2017 e término em 23/02/2017, conforme processo nº 9645/2017 de 05/04/2017;

- **LAIZA DIAS MACIEL**, matrícula 9614, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 25/02/2017 e término em 26/03/2017, conforme processo nº 9647/2017 de 05/04/2017;

- **LAIZA DIAS MACIEL**, matrícula 9614, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 27/03/2017 e término em 25/04/2017, conforme processo nº 9650/2017 de 05/04/2017;

- **LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA**, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 70 (setenta) dias, com início em 27/01/2017 e término em 06/04/2017, conforme processo nº 9697/2017 de 05/04/2017;

- **LUCIA MARIA DA COSTA**, matrícula 1860, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 06/12/2016 e término em 05/03/2017, conforme processo nº 9636/2017 de

05/04/2017;

- **LUCIA MARIA DA COSTA**, matrícula 1860, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 06/03/2017 e término em 04/05/2017, conforme processo nº 9641/2017 de 05/04/2017;

- **LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIACAO**, matrícula 5439, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 01/03/2017 e término em 29/04/2017, conforme processo nº 10068/2017 de 07/04/2017;

- **MARCIA REGINA GOMES DA SILVA**, matrícula 5256, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/02/2017 e término em 13/04/2017, conforme processo nº 9699/2017 de 05/04/2017;

- **ORLANDO DA SILVA FILHO**, matrícula 7451, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 60 (sessenta) dias, com início em 09/08/2016 e término em 07/10/2016, conforme processo nº 9624/2017 de 05/04/2017;

- **ORLANDO DA SILVA FILHO**, matrícula 7451, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 62 (sessenta e dois) dias, com início em 10/10/2016 e término em 10/12/2016, conforme processo nº 9622/2017 de 05/04/2017;

- **ORLANDO DA SILVA FILHO**, matrícula 7451, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 24 (vinte e quatro) dias, com início em 11/12/2016 e término em 03/01/2017, conforme processo nº 9625/2017 de 05/04/2017;

- **ORLANDO DA SILVA FILHO**, matrícula 7451, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 20/02/2017 e término em 24/02/2017, conforme processo nº 9630/2017 de 05/04/2017;

- **ORLANDO DA SILVA FILHO**, matrícula 7451, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 02/03/2017 e término em 06/03/2017, conforme processo nº 9633/2017 de 05/04/2017;

- **ROBERTA CHAGAS BRANDAO DA SILVA**, matrícula 1147, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/03/2017 e término em 03/09/2017, conforme processo nº 9707/2017 de 05/04/2017;

- **SALETT VITAL CORTEZ**, matrícula 5597, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 181 (cento e oitenta e um) dias, com início em 03/11/2016 e término em 02/05/2017, conforme processo nº 9692/2017 de 05/04/2017;

- **SILVANA VILALBA DE CASTRO MATOS**, matrícula 9301, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 22/11/2016 e término em 01/12/2016, conforme processo nº 9734/2017 de 05/04/2017;

- **SILVANA VILALBA DE CASTRO MATOS**, matrícula 9301, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 02/12/2016 e término em 06/12/2016, conforme processo nº 9737/2017 de 05/04/2017;

- **SILVANA VILALBA DE CASTRO MATOS**, matrícula 9301, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 19/12/2016 e término em 01/01/2017, conforme processo nº 9741/2017 de 05/04/2017;

- **TIAGO MARTINS DE MELO**, matrícula 9942, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/10/2016 e término em 21/04/2017, conforme processo nº 9733/2017 de 05/04/2017;

- **VALQUÍRIA ARANDA VENTURA DA SILVA**, matrícula 2249, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/03/2017 e término em 31/03/2017, conforme processo nº 9619/2017 de 05/04/2017;

- **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 5845, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/03/2017 e término em 04/04/2017, conforme processo nº 9709/2017 de 05/04/2017;

- **VERGINIA GUERREIRO BOTELHO**, matrícula 5438, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 28/11/2016 e término em 12/12/2016, conforme processo nº 10052/2017 de 07/04/2017;

- **VERGINIA GUERREIRO BOTELHO**, matrícula 5438, Profissional de



Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/02/2017 e término em 02/03/2017, conforme processo nº 10054/2017 de 07/04/2017;

- **VERGINIA GUERREIRO BOTELHO**, matrícula 5438, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/03/2017 e término em 11/04/2017, conforme processo nº 10062/2017 de 07/04/2017.

Corumbá, MS, 18 de abril de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

3º Aditivo ao Contrato 50 / 2014
PARTES ANDREIA LEME AFONSO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 22/04/2017.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA: 18.04.2017
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Andreia Leme Afonso.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR

PRAZO DETERMINADO

3º Aditivo ao Contrato 52 / 2014
PARTES ALEXANDRA ANDRADE DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 22/04/2017.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA: 18.04.2017
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Alexandra Andrade dos Santos.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

3º Aditivo ao Contrato 53 / 2014
PARTES HERCILIA LOPES BRITES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 22/04/2017.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA: 18.04.2017
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Hercília Lopes Brites.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

3º Aditivo ao Contrato 51 / 2014
PARTES RENATA PICLOMINI SANCHES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 22/04/2017.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA: 18.04.2017
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Renata Picolomini Sanches.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ANEXO I DA PORTARIA Nº. 01/2017-AGESEG, CONFORME D.O. EDIÇÃO 1169 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

PLANO DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO	
QUESTIONÁRIO	
1.1 Dados do Proponente	
Nome da Instituição Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	
Município/UF: CORUMBÁ-MS	
População: 109.294 habitantes (Censo 2016 – População estimada em 2016)	
Nome do Prefeito: Rüter Cunha de Oliveira	
Endereço da Prefeitura: Rua Gabriel Vandoni de Barros Nº01-Bairro:Dom Bosco	
Telefones: (67) 3231-9528	
Fax: (67) 3231-9022	
E-mail: andre.santos@corumba.ms.gov.br	
2. RESPONSÁVEL PELO PLANO	
Nome da Instituição: AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	
Responsável pela gestão do referido: JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO	
Nº de telefone fixo: (67) 3232-9528	Nº de telefone celular: (67) 998700048
E-mail: comandantedecastro@corumba.ms.gov.br	
Nº de telefone fixo: (67) 3232-9528	Nº de telefone celular: (67) 998700048
3. GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	
Comandante: SAMUEL FRANCO LOPES	
Endereço: Rua Dom Aquino Corrêa, Nº 1884 – centro.	
Telefones: (67) 3231-9022	
E-mail:samuel71lopes@hotmail.com	
Responsável pela Elaboração	
André Luiz Oliveira dos Santos	
Endereço: Rua Dom Aquino Corrêa, Nº 1884-Centro	
Telefones: (67) 3231-9022	
E-mail:andre.santos@corumba.ms.gov.br	



Corumbá-MS, 07 de abril de 2017.

JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO

Diretor da Agência Municipal de Segurança Pública

PLANO DE AÇÕES / METAS

1. OBJETIVO

O presente plano de ações e metas visa a realização de ações administrativas e operacionais, bem como a propositura a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Guarda Municipal, como o objetivo primordial de manter a GMC plenamente legalizada em consonância com os requisitos a serem exigidos quando da formalização do Termo de Convênio, já celebrado entre o município e a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal – MS (SR/DPF/MS), com a finalidade de viabilizar a concessão de porte de arma de fogo, calibre permitido, tipo revólver calibre 38, pistola 380, pistola de condutividade elétrica e espingarda calibre 12 para uso de munição AM403/P(Elastômero), aos integrantes da GMC que estiverem aptos diante dos requisitos a serem exigidos nos termos de convênio para o efetivo atual da GMC de 223 Guardas Municipais, dados atualizados em Marco/2017.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

A Guarda Municipal de Corumbá – GMC conta com 223 agentes de segurança, entre homens e mulheres, responsáveis em **atender todas as regiões do município**. Além disso, efetuou a descentralização administrativa operacional das atividades da GMC, conforme se pode observar através da portaria nº014, publicada em 28 de Dezembro de 2016, no Diário Oficial do Município de Corumbá-MS.

Com o advento da Lei Federal 13.022 de 2014, além de promover a adequação do organograma da GMC, aumentou-se também as atribuições da GMC, e conseqüentemente, as suas repartições, de acordo com portaria nº014, publicada em 28 de Dezembro de 2016.

A Guarda Municipal foi criada através da Lei Complementar 112/2007, com plano de cargos, carreira e remuneração própria a ser instruído através da Lei Complementar nº. 89, de 17 de Dezembro de 2005. Possui **CORREGEDORIA E OUVIDORIA**, subordinada ao Comando da Guarda Municipal e a Agência Municipal de Segurança Pública, para apurações de infrações disciplinares atribuídas aos seus servidores.



CORREGEDORIA DECRETO N°993, de 01 Dezembro de 2011.

OUIDORIA DECRETO N°1090, de 29 de Outubro de 2012.

A Guarda Municipal conta com o subnúcleo do canil, tendo como finalidade principal a execução do patrulhamento preventivo com emprego de cães, mediante planejamento próprio, atuando isoladamente ou em apoio a outras forças, neste caso, mediante autorização do Comando da Guarda Municipal.

A Guarda Municipal de Corumbá, na data de 13 de Maio de 2011, pelo decreto n°. 914 instituiu o grupamento de trânsito (GTRAN) com a finalidade de auxiliar o órgão executivo de trânsito do município na fiscalização de trânsito e no controle de trafego da área urbana de Corumbá, executando, em especial, as competências previstas nos incisos VI e VII do artigo 24 do CTB.

A Guarda Municipal de Corumbá com aumento da demanda de vigilância nos próprios municipais, e para dar uma resposta de ação mais rápida contra depredações e furtos dos bens públicos, na data de 20 de Setembro de 2013, pelo Decreto de n°. 1252, criou-se o sistema de videomonitoramento, constituído da instalação e operação de câmeras de videomonitoramento para desenvolvimento das atividades de vigilância e proteção dos bens públicos do município de Corumbá.

Os Guardas Municipais receberam a formação pela Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, com carga horária de 476 horas/aulas, com instrutores internos e externos.

Ressaltamos que a Guarda Municipal possui em seu organograma o Núcleo de Ensino, para suprir as necessidades de treinamento e requalificação para aprimorar e capacitar os guardas municipais na execução dos serviços diários determinado pela Agência Municipal de Segurança Pública.

Estrutura Organizacional da Agência Municipal de Segurança Pública - AGESEG

Agência Municipal de Segurança Pública – AGESEG de Corumbá, atua com a seguinte estrutura:

1. Agência Municipal de Segurança Pública
 - 1.1 – Divisão de Administração
 - 1.2 – Divisão de Ações – Defesa Civil
 - 1.3 – Guarda Municipal

Em 28 de Dezembro de 2016, o executivo municipal descentralizou por intermédio da Portaria n.º 014, as ações administrativas da Guarda Municipal de Corumbá, com o efetivo reportando-se a um Comando. A lei complementar n.º 201 de 16 de Dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal reorganizou a estrutura da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública transformando-a em Agência Municipal de Segurança Pública, desta forma aumentou as atribuições, e conseqüentemente a estrutura da GMC. Atualmente a estrutura administrativa está assim disposta:



1. Comando Guarda;
 - 1.1 Núcleo de Gestão Administrativa;
 - 1.2 Núcleo de Ensino e Projetos;
 - 1.3 Núcleo de Patrimônio e Logística;
 - 1.4 Núcleo de Reserva e Armamento;
 - 1.5 Núcleo de ações Operacionais
 - 1.6 Núcleo de ações Táticas;
 - 1.7 Núcleo de Telecomunicações e Videomonitoramento;
 - 1.8 Núcleo de Ouvidoria;
 - 1.9 Núcleo de Corregedoria

Ainda, título de informação adicional a Guarda Municipal de Corumbá possui convênio com a REDE INFOSEG, disponibilizado para o acesso de até 6% de seu efetivos.

3. METAS

- 3.1. Manter e aprimorar continuamente a estrutura da Corregedoria e Ouvidoria, e seus respectivos integrantes para exercerem suas funções da melhor forma possível;
- 3.2. Melhorar a divulgação da existência da Ouvidoria, para que o cidadão tenha conhecimento da mesma;
- 3.3. Manter fiel controle do armamento e munição distribuído a cada guarda municipal, realizando inspeções periódicas, através da Corregedoria, mesmo que ocorram situações estranhas ao uso regulamentar do armamento tomar as providências cabíveis;
- 3.4. Submeter a nova avaliação psicológica o guarda municipal envolvido em confronto ou que por algum motivo tenha disparado arma de fogo em via pública com ou sem vítima;
- 3.5. Aprimorar o funcionamento do Núcleo de Ensino da GMC e manter parceria com Escola de Governo do Município;
- 3.6. Fomentar convênio com outros órgãos da segurança pública, bem como, do Ministério da Justiça para uso de sistema de dados tais como SIGO e INFOSEG;
- 3.7. Viabilizar a metodologia de instrução continuada, para a atualização dos procedimentos utilizados no dia a dia dos serviços desenvolvidos pela GMC;
- 3.8. Na hipótese de aquisição de armas e/ou munições, dentro do prazo de vigência do convênio, será comunicado a SR/DPF/MS os termos legais de aquisição junto aos órgãos competentes, registrando no SINARM e se necessários proceder às modificações dos portes emitidos;
- 3.9. Submeter os guardas municipais a teste de capacidade psicológica a cada 02 (dois) anos, e somente serão contemplados com a concessão do porte de arma, aqueles que cumprirem os requisitos integrais previstos no convênio e estiverem aptos nos testes de avaliação periódica e tiverem sido aprovados nas provas teóricas e prática do curso de capacitação e manuseio de arma de fogo de uso permitido, ou seja, revólver calibre 38, pistola calibre 380 e espingarda calibre 12, de uso institucional, aplicadas por instrutor de armamento e tiro devidamente cadastrado/credenciado no Departamento de Polícia Federal;
- 3.10. Manter os registros de armas de fogo de uso diário pelos guardas municipais de Corumbá MS e pertencentes ao Município em dia junto aos órgãos competentes, encaminhando cópia do registro toda vez que houver renovação da validade dos respectivos registros;



- 3.11. Informar a SR/DPF/MS quando houver a exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo incalculável ou falecimento do guarda municipal, para baixa no SINARM.

Através da Portaria n°. 014 que considerou a edição da Lei Federal 13.022, de 08 agosto de 2014 – Estatuto das Guardas Municipais, determinou que a partir da referida data, 223 guardas civis municipais (conforme quadro de metas e fases do plano de dotação de armamento abaixo), ficam designados para atuarem nos serviços tático, operacional e de ostensividade, em atendimento à Portaria n°. 06 de 09 de Agosto de 2016.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. Portaria n.º 11 (Reservado - Exército Brasileiro) de 24 de outubro de 2008, que aprova as tabelas de dotação de armamento, munição e colete à prova de balas para as Guardas Municipais e dá outras providências;
- 4.2. Lei 10.826/03, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.
- 4.3. Decreto 5.123/04 - Regulamenta a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes;
- 4.4. Art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e pelos artigos 4º, 27, incisos XIV e XVII, 145 e 148 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e no inciso II do art. 50 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército.

Em cumprimento as diretrizes da Portaria n°. 11-RES, de 24 de outubro de 2008, do Comando do Exército, abaixo transcrita, fica aprovada a DOTAÇÃO de Armamento, Munição e Coletes a Prova de Balas da Guarda Municipal de Corumbá, na forma do quadro abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MATO GROSSO DO SUL

Acompanhe os Atos Oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet.
As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponível no site

do.corumba.ms.gov.br

Município de Corumbá



5. PLANO DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO

PESSOAL OPERACIONAL				
ARMAMENTO	USO		INDIVIDUAL	
	DESTINO		PESSOA OPERACIONAL	EFETIVO OPERACIONAL
	EMPREGO	De porte	PORTÁTIL	223
	TIPO	--	--	
	CALIBRE	--		
	Pistola	380	--	100 (44,8%)
	CALIBRE	--		
	Revolver	38	--	151 (68%)
CALIBRE	-			
Espingarda	--	12	22 (10%)	
Dotação (%)	100%	10 (%)	---	
MUNIÇÃO PARA OPERAÇÕES (TIRO/ARMA)	99	--	23.127	
MUNIÇÃO PARA TREINAMENTO (TIRO/ARMA/ANO)	325	--	72.475	
MUNIÇÃO PARA FORMAÇÃO (TIRO/ARMA)	650	--	144.950	
COLETE À PROVA DE BALAS (%)	120		120 (54%)	

Corumbá-MS, 07 de abril de 2017.

 JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO
 Diretor da Agência Municipal de Segurança Pública

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MATO GROSSO DO SUL

Acompanhe os Atos Oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet.
 As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponível no site

do.corumba.ms.gov.br

Município de Corumbá